

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR  
DECRETO nº 1.842/2009

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.  
25/05/09  
*[Assinatura]*

**Súmula:** Institui experiente interno nas sextas-feiras  
no Departamento de Educação.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** a necessidade da organização dos trabalhos  
administrativos no Departamento de Educação,

**Considerando**, especialmente, a complexidade das atividades  
desenvolvidas neste período,

Resolve baixar o seguinte

## D E C R E T O

**Art. 1º.** Fica estabelecido que os serviços administrativos do  
Departamento de Educação – Prédio da Administração, sito na Avenida Macali, nº 255,  
terão **Expediente exclusivamente Interno**, nas sextas-feiras.

**Art. 2º.** Os casos urgentes deverão ser solucionados a critério do  
Diretor do Departamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e  
surtirá seus efeitos enquanto perdurar o acúmulo de serviços no Departamento de  
Educação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos vinte  
e cinco dias do mês de maio de dois mil e nove

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**